

Monteiro e Sónia Maria Lourenço Vale, a partir de 1 de março de 2013, as competências a seguir discriminadas:

7.1 — Proceder aos atos de inquérito, comunicação da instauração do inquérito e remessa do respetivo auto de notícia ao Ministério Público [n.ºs 2 e 3 do artigo 40.º e alínea b) do n.º 1 do artigo 41.º do RGIT] quando o valor dos ilícitos não implicar imposto em falta de valor superior a € 50 000;

7.2 — A emissão de pareceres (n.º 3 do artigo 42.º) e pronúncia sobre a dispensa e atenuação especial da pena (artigos 22.º e 44.º) e a remessa do respetivo processo de inquérito ao Ministério Público, conforme previsto nas referidas normas do RGIT, quando o valor dos ilícitos não implicar imposto em falta de valor superior a € 50 000.

8 — Na coordenadora de equipa da Divisão de Processos Criminais Fiscais, licenciada Maria Manuela Simão Tomás, a partir de 17 de maio de 2013, as competências a seguir discriminadas:

8.1 — Proceder aos atos de inquérito, comunicação da instauração do inquérito e remessa do respetivo auto de notícia ao Ministério Público [n.ºs 2 e 3 do artigo 40.º e alínea b) do n.º 1 do artigo 41.º do RGIT] quando o valor dos ilícitos não implicar imposto em falta de valor superior a € 50 000;

8.2 — A emissão de pareceres (n.º 3 do artigo 42.º) e pronúncia sobre a dispensa e atenuação especial da pena (artigos 22.º e 44.º) e a remessa do respetivo processo de inquérito ao Ministério Público, conforme previsto nas referidas normas do RGIT, quando o valor dos ilícitos não implicar imposto em falta de valor superior a € 50 000.

9 — No coordenador de equipa de Apoio Técnico e Administrativo da Divisão de Processos Criminais Fiscais, Álvaro Manuel Lopes Barata, e na IT nível I Maria Luciana Sequeira Rodrigues Ventura Pires Leitão a competência para assinarem as notificações a que se refere a alínea b) do n.º 4 do artigo 105.º do RGIT.

II — Competências subdelegadas:

1 — Na chefe da Divisão de Justiça Contenciosa, licenciada Isabel Maria de Sousa Alves, no chefe da Divisão de Justiça Administrativa, licenciado José de Castro Marques, e na chefe da Divisão de Processos Criminais Fiscais, licenciada Maria José Alves Dantas Fonseca Lopes, de 1 de janeiro a 28 de fevereiro de 2013, e na licenciada Luísa Maria de Freitas Teixeira, a partir dessa data, no âmbito das competências das respetivas divisões:

1.1 — As competências subdelegadas nos n.ºs 1.1 e 1.2 da parte II do despacho n.º 11613/2013, anteriormente identificado, em relação aos trabalhadores da respetiva divisão.

2 — Na chefe da Divisão de Justiça Contenciosa, licenciada Isabel Maria de Sousa Alves, relativamente à respetiva Divisão, a apreciação e decisão nos processos administrativos, relativos aos atos impugnados, de acordo com o n.º 2 do artigo 112.º do CPPT, sempre que o valor do processo não exceda € 200 000 e sempre que, relativamente à matéria controvertida, não tenha sido instaurado processo de inquérito por crime fiscal.

III — Produção de efeitos e ratificação de atos

As subdelegações de competências aqui efetuadas produzem efeitos a partir de 1 de janeiro de 2013, ficando ratificados todos os atos entretanto praticados pelos subdelegados.

IV — Substituto legal

1 — Nas minhas faltas, ausências ou impedimentos é minha substituta a chefe de divisão da Justiça Contenciosa, licenciada Isabel Maria de Sousa Alves, e nas suas faltas ausências ou impedimentos, esta é substituída pelo chefe da Divisão de Justiça Administrativa, licenciado José de Castro Marques.

2 — Nas suas faltas, ausências ou impedimentos, a chefe da Divisão de Justiça Contenciosa, licenciada Isabel Maria de Sousa Alves, é substituída pela coordenadora de equipa licenciada Luísa Maria Soares Xavier.

3 — Nas suas faltas, ausências ou impedimentos o chefe da Divisão da Justiça Administrativa, licenciado José de Castro Marques, é substituído pela coordenadora de equipa licenciada Maria do Rosário Petrucci Sousa Carvalho.

4 — Nas suas faltas, ausências ou impedimentos, a chefe da Divisão de Processos Criminais Fiscais, licenciada Maria José Alves Dantas Fonseca Lopes, até 28 de fevereiro de 2013, e licenciada Luísa Maria de Freitas Teixeira, a partir dessa data, é substituída pela coordenadora de equipa licenciada Isabel Maria Guimarães de Medeiros Borges.

IV — Outros

Todo o expediente assinado ou despachado ao abrigo do presente despacho deve mencionar a qualidade de delegado ou subdelegado.

23 de janeiro de 2014. — O Diretor de Finanças-Adjunto, *Joaquim Manuel Pombo Alves*.

207585565

Direção-Geral do Orçamento

Despacho n.º 2166/2014

Considerando,

Que o técnico superior António José de Matos Silva requereu a alteração de posicionamento remuneratório, em virtude de ter concluído um módulo completo (três anos) em funções dirigentes, em 30 de setembro de 2010;

O disposto nos n.ºs 1 e 5 do artigo 29.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação conferida pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, conjugados com o n.º 3 do artigo 25.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril;

A confirmação dos respetivos pressupostos pela Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, de acordo com o previsto no n.º 5 do artigo 29.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação conferida pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro.

Determino a alteração do posicionamento remuneratório do técnico superior António José de Matos Silva para a 5.ª posição remuneratória e o nível remuneratório 27, da tabela remuneratória única, com efeitos a de 01 de outubro de 2010.

29 de janeiro de 2014. — A Diretora-Geral, *Manuela Proença*.

207586367

Despacho n.º 2167/2014

Considerando,

Que a técnica superior Diva Cristina Esteves de Sousa requereu a alteração de posicionamento remuneratório, em virtude de ter concluído um módulo completo (três anos) em funções dirigentes, em 02 de janeiro de 2011;

O disposto nos n.ºs 1 e 5 do artigo 29.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação conferida pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, conjugados com o n.º 3 do artigo 25.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril;

A confirmação dos respetivos pressupostos pela Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, de acordo com o previsto no n.º 5 do artigo 29.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação conferida pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro.

Determino a alteração do posicionamento remuneratório da técnica superior Diva Cristina Esteves de Sousa, para a 7.ª posição remuneratória e o nível remuneratório 35 da tabela remuneratória única, com efeitos a de 1 de janeiro de 2011.

30 de janeiro de 2014. — A Diretora-Geral, *Manuela Proença*.

207585176

Direção-Geral de Proteção Social aos Trabalhadores em Funções Públicas

Édito n.º 61/2014

Anuncia-se, em observância do Decreto-Lei n.º 24432 — § 1 do artigo 2.º de 28 de agosto de 1934, haverem requerido o pagamento de créditos por falecimento de beneficiários os seguintes interessados:

Tiago Miguel Guerreiro Canguero, por óbito de Paula Cristina Durão Gomes Canguero, ocorrido em 15 de setembro de 2013 (Processo n.º 259/2013);

Ion Victor Rogalski, por óbito de Mircea Serban Rogalski, ocorrido em 16 de setembro de 2013 (Processo n.º 264/2013);

Lucinda Brites Júnior, por óbito de Alberto Carreira Frazão, ocorrido em 05 de setembro de 2013 (Processo n.º 266/2013);

Marta Patrícia Mamede Alves, por óbito de Laura Mamede Rodrigues Alves, ocorrido 14 de setembro de 2013 (Processo n.º 268/2013);

Bento António Coelho do Amaral, por óbito Maria Alcina Pereira da Costa Coelho do Amaral, ocorrido em 09 de agosto de 2013 (Processo n.º 275/2013);

Laudomira da Conceição Costa Moutinho, por óbito de José Moutinho, ocorrido em 05 de julho 2013 (Processo n.º 280/2013);

Saul Abreu Bastos, por óbito de Maria Gertrudes Bule Silva Abreu Bastos, ocorrido em 21 de julho de 2013 (Processo n.º 281/2013);

Maria Margarida da Mata Boavida Pissarra, por óbito de Maria Alice Xavier da Mata Santos Boavida, ocorrido em 03 de outubro de 2013 (Processo n.º 313/2013);

Maria de Lurdes Carmo Francisco Costa, por óbito de José Francisco, ocorrido em 07 de novembro de 2013 (Processo n.º 318/2013);

Maria Emília Gralho Rego, por óbito Manuel Jacinto Tarréu Arranja, ocorrido em 05 de outubro de 2012 (Processo n.º 323/2013);

José Simões Teixeira, por óbito de Maria Mendes Ribeiro Teixeira, ocorrido em 16 de novembro de 2013 (Processo n.º 328/2013);